



Ciencias Sociales y Religión / Ciências Sociais e Religião

ISSN: 1518-4463

ISSN: 1982-2650

Universidade Estadual de Campinas

Sales, Lilian

CONTROVÉRSIAS SOBRE O INÍCIO DA VIDA NO STF: EM
DEFESA DOS DIREITOS DE FETOS EM EMBRIOS HUMANOS

Ciencias Sociales y Religión / Ciências Sociais e Religião, vol. 22, 2020, pp. 1-23

Universidade Estadual de Campinas

DOI: <https://doi.org/10.20396/csr.v22i00.13318>

Disponível em: <https://www.redalyc.org/articulo.oa?id=717975897014>

- Como citar este artigo
- Número completo
- Mais informações do artigo
- Site da revista em redalyc.org



Sistema de Informação Científica Redalyc

Rede de Revistas Científicas da América Latina e do Caribe, Espanha e Portugal

Sem fins lucrativos acadêmica projeto, desenvolvido no âmbito da iniciativa
acesso aberto

CONTROVÉRSIAS SOBRE O INÍCIO DA VIDA NO STF: EM DEFESA DOS DIREITOS DE FETOS EM EMBRIOS HUMANOS

Lilian Sales

Universidade Federal de São Paulo

Resumo: Esse artigo analisa duas controvérsias públicas relacionadas à “defesa da vida humana” estabelecidas em torno de duas ações julgadas pelo Superior Tribunal Federal, a primeira referente à liberação das pesquisas com células tronco embrionárias e a segunda sobre a possibilidade da antecipação do parto de fetos anencéfalos. A defesa da vida humana desde a concepção é o argumento em torno do qual se organizaram os grupos contrários às duas ações. Nesse artigo identificaremos atores centrais envolvidos nas duas controvérsias e analisaremos as estratégias utilizadas por eles para construírem a adesão a suas “causas” – favoráveis ou contrárias às ações em julgamento¹.

Palavras-chave: Controvérsias públicas; Igreja Católica; Movimentos “pró-vida”

STF start of life disputes: In defense of human embryo fetus rights

Abstract: This article analyzes two public controversies in the supreme court related to “defense of human life”. The first one concerns the liberation of researches using embryonic stem cells and the second about the possibility of birth anticipation of anencephalic fetus. The defense of human life from the moment of conception is the argument that organizes the groups against these two actions. This article observes how the agents involved in these disputes sought to intervene in the decision-making process, analyzing their alliances and their justification repertoires, and demonstrating how the elements of the sciences, of the rights and of the modern individualism are present in the justifications of the groups.

Keywords: Public controversies; Catholic Church; Pro-life movements

Introdução

Esse artigo analisa duas controvérsias públicas relacionadas à “defesa da vida humana” em torno de duas ações julgadas pelo Superior Tribunal Federal. A primeira delas diz respeito a ADI 3510, realizada pelo procurador geral da república Cláudio Fonteles, reagindo contra o artigo quinto da Lei de Biossegurança, que permitia o uso de células tronco embrionárias em pesquisas científicas. A ação foi julgada no Supremo Tribunal Federal em maio de 2008. Esta controvérsia, e a constelação de argumentos que a constituiu, foi também explicitada na audiência pública convocada pelo STF em abril de 2007.

A segunda refere-se ao julgamento da ação que permitiu a interrupção da gestação em mulheres grávidas de fetos anencéfalos (ADPF 54). O ministro Marco Aurélio Mello havia deferido em 2004 uma liminar que permitia a antecipação terapêutica do parto em casos de anencefalia. Esta liminar foi revogada em menos de quatro meses, e o caso voltou a julgamento no ano de 2012, sendo antecedida de uma audiência pública em 2008.

Os dois julgamentos foram precedidos por intensos debates públicos, mobilizando agentes de diferentes áreas nos dois polos da discussão: favoráveis ou contrários a liberação das pesquisas com células tronco embrionárias e/ou à antecipação do parto de anencéfalos. Os agentes contrários foram intitulados de agentes “pró-vida” (por se alinharem a partir do argumento da defesa da vida humana desde a concepção) e os favoráveis chamados de “pró-pesquisa” (no caso da ADI 3510) ou “pró-escolha” (no caso da ADPF 54).

Nos dois casos foram convocadas audiências públicas pelo STF. Na primeira audiência foram escalados 22 cientistas, onze representando posicionamentos “pró-pesquisa” e outros onze “pró-vida”. Já no caso do julgamento da interrupção de gravidez de fetos anencéfalos não houve paridade entre os representantes pró e contra liberação. Foram ouvidos representantes de diversas entidades da sociedade civil, órgãos representativos de classe e instituições ligadas às religiões, havendo dezoito manifestações favoráveis à ação e onze manifestações contrárias.

A defesa da vida humana desde a concepção é o argumento em torno do qual se organizaram os grupos contrários às duas ações, que serão o principal objeto de análise nesse artigo. Esse argumento tem força nas duas controvérsias, adquirindo ampla penetração e divulgação. Para a Igreja católica, ator central nestes debates, desde o momento da fecundação há vida, por isso todas as práticas mencionadas são condenadas². A vida, nessa concepção, é compreendida como vida humana. Trata-se da defesa da vida de pessoas humanas, desde a fecundação considera-se a existência de uma pessoa humana. Este entendimento está calcado na doutrina católica, e considera o embrião, o feto, ou simplesmente a célula fecundada como “pessoa humana” (Ranquetat, 2011).

Na primeira parte desse artigo observaremos as alianças estabelecidas pelos blocos antagônicos nas duas controvérsias, que envolvem temas relacionados ao início da vida. Explicitaremos as alianças dos atores “pró-vida”, que ultrapassam as fronteiras religiosas,

mas que mantém um forte protagonismo de atores vinculados ao catolicismo³.

Já na segunda parte analisaremos as estratégias e dispositivos utilizados pelos blocos para angariar adesão para suas causas: favoráveis ou contrárias às ações. Focar-nos-emos principalmente na atuação do bloco “pró-vida” nas duas ações, nas estratégias e dispositivos utilizados para angariar adesão a sua causa “em defesa da vida” de fetos e embriões.

Não é recente a tentativa de interferência de atores ligados à Igreja Católica em momentos nos quais alterações relativas à legislação, que colocassem em jogo o “início da vida”, estivessem em discussão nas arenas política ou judiciária. Exemplo disso foi a disputa em torno do aborto, estabelecida entre o movimento feminista e a CNBB (Conferência Nacional dos Bispos do Brasil), durante o processo constituinte no Brasil, em 1988. A CNBB defendia que a frase “defesa da vida desde a concepção” fosse colocada no texto da Constituição⁴ (Dalmolin, 2011; Rocha, 2005). Apesar de não ter conseguido inserir a frase na Constituição Brasileira, o aborto permaneceu sendo criminalizado no Brasil, apenas com duas exceções no período: nos casos de estupro e em caso de risco de vida da mãe.

Houve significativas mudanças no cenário nacional desde então, e não cabe nos limites desse artigo retomá-las. Entretanto, devemos ressaltar que nas duas últimas décadas, até o ano de 2016, houve a aproximação do Estado Brasileiro com os movimentos sociais, como durante o governo Lula, em que feministas foram chamadas a ocupar postos de trabalho no aparelho estatal, e influenciaram as políticas na área da saúde e dos direitos sexuais e reprodutivos. Nesse contexto, o debate em torno do aborto volta com força para a esfera pública nacional, especialmente com o lançamento do Plano Nacional de Direitos Humanos (PNDH) em 2009, que abordava temas bastante diversos, entre eles a descriminalização do aborto.

Paralela e simultaneamente, foi se constituindo a reação de setores da sociedade a essas novas políticas, com a organização, por exemplo, de movimentos anti-aborto e de Frentes Parlamentares “em defesa da vida”. No cenário anterior a 2016, a CNBB permaneceu como protagonista nas controvérsias em torno da “defesa da vida”, porém, aliando-se a outras instituições, estabelecendo novas formas de ação, como a participação em movimentos anti-aborto de caráter não religioso e agregando aliados em torno de um argumento comum: a defesa da vida. É nesse contexto que se insere nossa análise.

A pesquisa que deu origem a esse artigo vem sendo realizada desde 2012, quando levantamos dados referentes à ADI 3510: assistimos as audiências sobre a anencefalia e sobre o uso de células embrionárias no Canal Justiça e acompanhamos a sua repercussão na mídia, identificando atores e argumentos colocados em discussão nestas duas cenas⁵.

Com base nessa primeira parte da investigação, constatamos a importância do argumento “em defesa da vida humana”, bem como a centralidade de alguns atores na controvérsia. O cruzamento dos dados permitiu identificar a repetição dos atores nas múltiplas

cenar que constituíram essas controvérsias, a partir do qual realizamos um inventário dos principais atores envolvidos: os expositores da audiência pública, autores de artigos nas mídias, entrevistados em programas de debates, entre outros.

Dessa maneira, a circulação dos atores de destaque nessa controvérsia foi identificada, bem como parcela de seus vínculos e conexões. Ao longo desse período acumulamos um vasto material sobre essas duas disputas públicas, que será parcialmente utilizado para a escritura desse artigo.

Apesar das cenas das audiências públicas e das publicações midiáticas se referirem a um recorte empírico circunscrito, eles são capazes de capturar um fenômeno mais amplo que os círculos restritos da vida religiosa e/ou do debate jurídico, uma vez que estas formas de confronto público produzem formulações que vão sendo progressivamente capturadas por agentes políticos, religiosos, acadêmicos, juristas e midiáticos.

Controvérsias e arenas públicas

As duas controvérsias em questão mobilizam agentes do universo das religiões, da ciência e dos direitos. Para analisá-la estamos utilizando a formulação proposta por Tommaso Venturini (2009), reportando-se a Latour (2007), segundo a qual controvérsias são situações em que ainda não há um compromisso ou consenso para a vida conjunta. Elas são momentos em que vários atores, representando e defendendo diferentes posições, entram em cena na esfera pública, produzindo argumentos e colocando categorias em circulação.

O caráter dinâmico das controvérsias é apontado pelo autor. Elas se constituem em momentos em que a vida se torna mais complexa, há alianças e disputas, nada é tão simples quanto parece, todos emitem opiniões e conflitos crescem rapidamente (Venturini, 2009).

Já autores como Prochasson (2007) se focam no papel criador e organizador das controvérsias. Elas organizariam um campo, definiriam atores e categorias e reconfigurariam o passado. As controvérsias teriam um papel construtor, elas seriam “uma etapa na construção de um espaço social e cultural, constantemente instável”. Não seriam um fim, mas sim um momento de construção do mundo social.

Além disso, apesar do caráter dinâmico e conflituoso, as controvérsias possuem uma configuração, sendo instituídas em torno de problemas de interesse público. Embora não haja consenso, há um problema definido, e sobre ele surgem intensas disputas públicas que podem se organizar em constelações de argumentos e posições, sendo que alguns agrupamentos já podem ser identificados. Existiria um primeiro momento de crise, em que uma questão, um tema começaria a ser debatido, colocado em questão, gerando uma série de discussões, polarizações, posições e debates acerca deles. Essa movimentação e mobilização em torno de uma questão a levaria a ser caracterizada como problema de

interesse público. Controvérsias seriam instituídas a partir de problemas públicos.

Seguindo essa chave interpretativa, Daniel Cefai e Dominique Pasquier (2003) destacam que, paralelamente ao surgimento de um problema de interesse público, acontece a constituição de um público. Grupos, atores, organizações emergem das discussões em torno de uma determinada questão, interagem, emitem opiniões e posições referentes à questão colocada em pauta, transformando essa questão em um problema público. Esse público vai sendo constituído ao longo das discussões e mobilizações sobre uma determinada questão. Nessa perspectiva, público e problema de interesse público são constituídos simultaneamente, no processo conflituoso de debates e posicionamentos acerca de questões sobre as quais não há um consenso estabelecido, ou sobre as quais o consenso é rompido.

As controvérsias seriam um segundo momento da crise. Momento no qual a crise já estaria ligeiramente estabilizada, já constituída em problema público e com uma série de posicionamentos e debates ao seu redor. Embora não haja consenso, o problema já está definido. O conflito permanece, porém ele já está configurado de uma maneira menos caótica.

Nessa perspectiva, os dois temas em análise constituíram-se enquanto controvérsias na arena pública brasileira no decorrer dos processos. Ambos - o uso de CTE em pesquisas e a anencefalia - foram questões que entraram no debate público nacional durante o período em que essas ações tramitaram no STF, sendo temas de matérias na mídia e debates em diversas instâncias, mobilizando uma gama de instituições e atores em torno delas. Constituíram-se, pois, em problemas de interesse público ao longo desse período.

As duas controvérsias extravasaram as fronteiras da esfera judiciária onde ocorreu o julgamento da ação, entrando para o debate público e replicando-se (ou se constituindo) em múltiplas cenas: na mídia, em jornais e sites, na audiência pública que antecedeu as duas ações, na produção de documentários sobre essas temáticas (como a anencefalia), em marchas “em defesa da vida”.

Além disso, outro aspecto que caracteriza um problema como de interesse público é o fato do Estado ser interpelado a se posicionar. Em nossa análise, o poder judiciário é chamado a dar um veredicto sobre cada um dos temas: o uso de células embrionárias em pesquisas e a interrupção da gestação de fetos anencéfalos. Nos casos analisados, portanto, já existe um problema público constituído, as controvérsias já estão estabelecidas e as arenas de disputa relativamente fixadas. Nesse artigo interessam-nos identificar o público mobilizado ao longo das controvérsias e as estratégias e dispositivos acionados para defender as causas antagônicas em torno dos dois problemas públicos apontados.

Esse paradigma teórico, e mais especificamente o conceito de controvérsia pública, vem sendo utilizado como paradigma analítico para compreender a formação e a configuração recente do espaço público brasileiro e o papel dos agenciamentos religiosos nesta construção. Trata-se de um conceito a partir do qual temos observado o desenho de uma

arena pública que emerge em situações de dissenso, confronto ou disputa envolvendo atores e instituições religiosas (Montero, 2015; Sales, 2014; 2015)⁶.

Embora tenhamos analisado essas duas controvérsias de maneira mais ampla, para esse artigo nos focaremos principalmente na cena das audiências públicas, nas quais as posições em disputa já se encontravam cristalizadas e organizadas em blocos: contrários ou favoráveis as ações. Assim, nos utilizando dos termos de Pochasson (2007), elas representam momentos em que o público emerge através do jogo de interações entre as pessoas, que, constituídas enquanto coletivos (ou blocos, no caso das ações em julgamento), utilizam argumentos e dispositivos para defender suas posições. Na primeira parte desse artigo nos deteremos na descrição de parcela do público das controvérsias, demonstrando os atores que se mobilizam em torno das questões julgadas e as relações entre eles. As alianças são importantes para se agregar força aos argumentos e posições.

Já na segunda parte analisaremos os enunciados proferidos e o modo como as categorias são agenciadas nos discursos e exposições ao longo das audiências. Identificaremos as estratégias e os dispositivos acionados por cada um dos blocos para conferir verossimilhança a suas “causas”.

Lembramos que, nessa perspectiva, o problema público apenas pode ser compreendido a partir da compreensão da sua emergência e avanço no seu espaço de debate, investigação e experiências constantes. O público se forma e cresce na contestação, diante de perspectivas que divergem e se afrontam. Quem diz publicidade diz pluralidade e conflitualidade. E, ao longo desses processos conflituosos, diversas estratégias e dispositivos vão sendo acionados na busca de constituição de novos públicos. Nesse artigo, portanto, deveremos nos deter em duas dimensões pontuais relativas aos problemas públicos da anencefalia e do uso de células embrionárias em pesquisas: o público mobilizado e as estratégias e dispositivos instituídos na defesa de suas respectivas causas. Embora os blocos favoráveis as ações sejam contemplados na pesquisa por se tratar de uma análise das interações, privilegiaremos nesse artigo as mobilizações e conexões do bloco contrário às ações, auto-denominado “pró-vida”.

Atores e alianças: O bloco pró-vida

O bloco pró-vida não é um grupo estanque, mas um agrupamento que adquire uma configuração específica ao longo de cada um dos julgamentos. Trata-se de uma configuração organizada em torno de argumentos e posições comuns entre os atores contrários às ações. O mesmo é considerado em relação aos atores favoráveis, que possuem um desenho específico a partir da questão confrontada na arena jurídica.

Identificamos os atores a partir dos posicionamentos assumidos publicamente, especialmente nas duas audiências públicas⁷. No caso do bloco pró-vida, há um suposto comum que agrupa esses agentes e entidades no posicionamento contrário ao julgamento

da ação: a defesa da vida humana. Atores contrários às ações concebem os atos em julgamento como atentados à vida humana.

A presença de agentes ligados à Igreja Católica, mais especificamente à CNBB, é marcante nas duas ações. No julgamento da ADI 3510, a CNBB foi aceita como *amicus curiae* no processo, constituindo advogado para o julgamento e indicando mais da metade dos expositores da audiência pública. Já no julgamento sobre a anencefalia a CNBB não foi aceita como *amicus curiae*, e teve o mesmo tempo de participação na audiência que as demais instituições da sociedade civil.

As relações e vínculos entre os expositores nas audiências públicas e entidades e instituições católicas foi notada. Deter-nos-emos em alguns exemplos dessas conexões: A primeira expositora do bloco pró-vida na audiência pública sobre as células embrionárias foi Lenise Aparecida Garcia. A expositora é professora e pesquisadora da UNB, na área de Biologia, e tem participação recorrente em eventos, congressos e palestras promovidos pela CNBB, como o Simpósio de Bioética, realizado durante o Congresso Eucarístico Nacional de 2010, em Brasília. Este simpósio foi organizado pela pesquisadora, e contou com a participação de outros expositores dessa audiência pública, como a pesquisadora Cláudia Batista, segunda expositora do bloco pró-vida na audiência pública sobre as células embrionárias. A participação em eventos promovidos por entidades católicas, inclusive, não se restringe à CNBB. A pesquisadora também participa de programas de rádio na Rádio Maria, em Brasília, por exemplo.

Além de seus vínculos acadêmicos e da participação ativa em eventos ligados à Igreja Católica, Lenise Garcia é também militante em movimentos anti-aborto no Brasil, sendo presidente do Movimento pela Cidadania Brasil sem aborto⁸, considerado o maior movimento anti-aborto do Brasil e que se auto-intitula como “não religioso” ou “laico”, não se vinculando diretamente a nenhuma religião. Apesar disso, o movimento é composto por instituições religiosas católicas, como a Pastoral da Família (órgão da CNBB), e pela Associação Nacional Pró-vida e Família, também ligada à CNBB, além de instituições espíritas, como a Federação Espírita Brasileira⁹.

Esses dois movimentos anti-aborto tiveram suas posições representadas na audiência pública sobre a anencefalia (mas não na audiência das células embrionárias, exclusiva de cientistas). Na audiência sobre as CTE, Lenise se pronunciou enquanto cientista, já na segunda audiência a sua participação foi como membro da sociedade civil, representando o Movimento pela Cidadania Brasil sem Aborto. O mesmo ocorreu com o médico e professor da UFRJ, Rodolfo Acatuassu Nunes, que se pronunciou nas duas audiências públicas. Na primeira, sobre as CTE, como cientista e na segunda como porta voz da Associação Nacional Pró-vida e Família. A repetição dos atores e expositores nas duas controvérsias, bem como a conexão entre eles, é notada.

Outro exemplo da repetição dos agentes nas duas audiências e seus vínculos com instituição católica é notada pela participação da médica Elizabeth Kipman Cerqueira,

também expositora nas duas audiências. A expositora foi a responsável pela elaboração do texto base da Campanha da Fraternidade da CNBB no ano de 2008, cujo tema era “Fraternidade e defesa da vida”¹⁰, demonstrando mais uma vez a conexão entre os cientistas expositores nas duas audiências públicas e a Igreja católicas.

O vínculo entre os agentes e a entidades ligadas à Igreja católica fica evidente. Inclusive, em análises anteriores constatamos que, ao se partir do material produzido e dos eventos realizados pela CNBB sobre bioética, tema que perpassa os dois julgamentos, as conexões se repetem, havendo a circulação/repetição entre os participantes/porta-vozes/ autores/expositores em congressos e palestras promovidos sobre os temas “Bioética” e “Vida” por essa instituição e os expositores do bloco pró-vida nas audiências públicas. Ou seja, os expositores circulam por congressos sobre bioética realizados pela CNBB e produzem materiais sobre esse tema para essa instituição.

É importante notar a mudança na forma de atuação dos atores católicos nas questões relacionadas ao início da vida. Até os anos oitenta, como aconteceu no processo da Constituinte, essa intervenção acontecia diretamente através da CNBB. Ela participava do debate público e tentava interferir no processo de tomada de decisão, defendendo a inserção da “defesa da vida desde a concepção” no texto da Constituição Brasileira. (Rocha, 2005)

Mais recentemente, a sua posição é defendida por meio de juristas, cientistas e movimentos, conforme observado nas duas audiências públicas. No processo da ADI 3510, em que a CNBB foi aceita como *amicus curiae*, quem falou em seu nome foram juristas (no julgamento) e cientistas (na audiência pública). A sua atuação na justificação do posicionamento “em defesa da vida” passa pela mediação de atores que dominam as gramáticas em jogo nas arenas em questão: das ciências e dos direitos¹¹.

A defesa dos posicionamentos e convicções católicos por cientistas e médicos, que se utilizam dos termos e da metodologia científica, não é propriamente uma novidade na Igreja católica. Autoras já demonstraram que desde o enfrentamento com o cientificismo ocorrido na França no século XIX a Igreja católica, por meio de médicos e cientistas, defende seus posicionamentos utilizando da linguagem científica (Claverie, 2012; Harris, 2001; Sales, 2016).

A novidade talvez esteja na escolha de um campo específico de enfrentamento pelo Vaticano a partir do início dos anos 2000, que se refere às questões de bioética e de sexualidade. Desde meados da década de 90 há um grande investimento por parte da hierarquia do catolicismo na produção de textos e na divulgação pastoral de suas posições sobre esses temas. A bioética e a sexualidade, antes temas marginais no catolicismo, ganham centralidade na hierarquia católica, sendo produzidos pelo Vaticano uma série de textos sobre a reprodução humana, que englobam as questões de bioética. A *Encíclica Evangelium Vitae* é especialmente importante, nela a concepção de “cultura de morte” é produzida. Essa categoria se refere aos temas relacionados à bioética, especialmente aqueles que levam

em conta o início ou o fim da vida, abrangendo questões como o aborto, a Reprodução Assistida, a Eutanásia e o uso de células embrionárias em pesquisas científicas.

Entretanto, essa Encíclica não é apenas doutrina, nela também se institui a Academia Pontifícia para a Vida, que, a partir de 1996, reúne cientistas e juristas que defendem as convicções doutrinárias da Igreja católica. Ela é responsável por produzir dados científicos e argumentos jurídicos que fornecem embasamento aos posicionamentos da Igreja em relação aos temas da bioética, da moral sexual e da reprodução humana. O Vaticano, pois, não produz apenas doutrina, mas estabelece uma expertise sobre esses temas, responsável por elaborar as justificações sobre eles em termos jurídicos e científicos, que ganham características de elaborações acadêmicas.

A presença de atores vinculados à Igreja católica em controvérsias públicas relacionadas à bioética e aos direitos sexuais e reprodutivos vem sendo notada em diversos países da América Latina e da Europa. Alguns autores, inclusive, classificam as manifestações de movimentos católicos leigos ou ligados à Igreja católica de “ativismo católico” (Béraude Portier, 2015; Turinna, 2012) ou ainda de “militantismo católico” (Garbagnoli e Prearo, 2017), pois, em muitos casos essa presença envolve a realização de mobilizações e de manifestações públicas contrárias às legislações que regulam temas relacionados à bioética e a expansão dos direitos sexuais e reprodutivos em países de tradição católica nos dois continentes¹². Esse enfrentamento se faz notar também no Brasil, na controvérsia sobre o uso de células embrionárias em pesquisas e na controvérsia sobre a anencefalia. Evidentemente essas mobilizações tem desdobramentos específicos e condizentes com as especificidades de cada país, entretanto, é importante chamar a atenção para esse esforço por parte da alta hierarquia católica em divulgar e disputar publicamente as suas convicções sobre esses temas.

No caso brasileiro, além disso, a Igreja católica incorpora uma nova forma de ação política a partir da redemocratização. Se no período da Constituinte a mobilização contrária ao aborto foi liderada pela CNBB, a partir dos anos 90, com a organização dos movimentos pró-vida no Brasil, a CNBB e suas pastorais passam a integrar esses movimentos e organizações, que também estão conectados com ativistas e redes internacionais pró-vida.

Atores e alianças: os blocos pró-pesquisa e pró-escolha

No caso da ADI3510, os expositores favoráveis à liberação das pesquisas circulam sobretudo no meio acadêmico, com a participação em congressos e palestras, sendo muitos deles membros da Academia Brasileira de Ciências. Durante o período da controvérsia sobre as células embrionárias, tanto ocorrida no poder legislativo (anteriormente à aprovação da lei de Biossegurança), quanto no judiciário, alguns deles estiveram em contato com movimentos e grupos ligados a organizações e projetos que representam

pessoas com deficiências e seus familiares. Exemplo disso foi a ONG Movitae¹³ e o Projeto Ghente¹⁴, ambas ativas defensoras da liberação do uso das células embrionárias em pesquisas científicas. As organizações representativas de pessoas com deficiência também foram agentes centrais nessa controvérsia, pois a liberação da pesquisa com células embrionárias representaria uma possibilidade de tratamento e eventual cura para pessoas doentes. Ambos, pesquisadores e potenciais pacientes estavam unidos na defesa da ação, colocando-se como um bloco único na audiência.

A pesquisadora Mayana Zatz representa esta conexão entre cientistas e movimentos. Ela foi considerada ao longo da controvérsia como voz central em defesa das pesquisas com CTE, realizando a ponte entre comunidade científica e organizações civis¹⁵. Como apenas “cientistas” puderam se manifestar nessa audiência, tanto organização civis defensoras dos direitos das pessoas com deficiência quanto entidades religiosas foram representadas por “cientistas”¹⁶.

A ADPF 54 foi proposta em 2004, pela Confederação Nacional dos Trabalhadores da Saúde (CNTS), e pleiteava a interpretação conforme a Constituição para os artigos 124, 126 e 128, incisos I e II, do Código Penal, declarando inconstitucional a interpretação de tais dispositivos como impeditivos da “antecipação terapêutica do parto” em caso de gravidez de feto anencefálico¹⁷. Parcela importante das instituições presentes na audiência pública eram relacionadas aos profissionais de saúde, como órgãos de classe, por exemplo.

Várias instituições ligadas aos profissionais da saúde enviaram representantes para se pronunciar favoravelmente à ADPF 54, constituindo o grupo mais numeroso na audiência. Entre elas podemos destacar: O Conselho Federal de Medicina, a Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia, a Sociedade Brasileira de Genética Médica, entre outras instituições do mesmo tipo. A presença de associações ligadas aos direitos humanos, especialmente relacionados aos direitos das mulheres, também se destacou na defesa da antecipação terapêutica do parto de anencéfalos, como o Instituto de Bioética Anís, Direitos Humanos e Gênero e a Rede Nacional Feminista de Saúde, Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos. A principal aliança favorável à ação nesse julgamento foi entre instituições defensoras dos direitos das mulheres e órgãos representativos de classe no setor da saúde.

A utilização de elementos médico-científicos foi amplamente presente nas duas audiências públicas, sendo acionada por expositores representando os dois pólos do debate. No caso da audiência sobre a anencefalia, ao observamos a categoria profissional dos expositores notamos a predominância dos médicos, sendo 16 dentre os 27 expositores. Esses profissionais compareceram como representantes de associações científicas, entidades de classe e instituições religiosas vinculadas aos dois blocos. Nesse aspecto, apesar do posicionamento favorável à ação por parte de associações de classe de profissionais na área de saúde, houve também exposições de médicos representando instituições da

sociedade civil e religiosas que se posicionaram contrariamente à ação.

Argumentos e classificações: a oposição entre os direitos da mãe e os direitos de fetos e embriões

A fala do ministro relator da ADPF 54 sintetiza a questão fundamental da audiência pública sobre a anencefalia: seria o feto anencefálico um ser? Ou, em outros termos, o feto com anencefalia seria um ser vivo? A questão em disputa nas duas audiências gira em torno da presença de vida humana nos fetos/embriões. A caracterização da humanidade destes seres seria o elemento fundamental para a constituição de seus direitos, em especial o “direito à vida”.

Nos dois polos das controvérsias “vidas” estavam sendo defendidas e em disputa. De um lado, embriões e fetos são considerados pessoas humanas e sujeitos de direitos, devendo o Estado defender a sua vida e a dignidade humana. De outro lado, a vida e a dignidade humanas defendidas são as de pessoas já nascidas, possíveis beneficiários das pesquisas com células tronco embrionárias, na ADI 3510 e mulheres grávidas de fetos anencefálicos, no caso da ADPF 54.

O dispositivo acadêmico-científico é central nas duas controvérsias, conforme apontado, já tendo sido estudado por autoras que estudaram essas contendas. (Sales, 2015; Luna, 2010). Entretanto, a linguagem científica não opera sozinha, a ela são somados elementos morais e relacionados aos direitos humanos e ao individualismo moderno. O esforço argumentativo de cada bloco estava direcionado à constituição de uma das figuras – gestantes ou fetos anencefálicos, embriões in vitro ou pessoas beneficiadas com as pesquisas com células embrionárias - em sujeitos de direitos. As categorias dos direitos humanos: direito à vida, liberdade de escolha, liberdade de consciência, dignidade humana, são acionadas pelos atores nos dois pólos das controvérsias. A imputação do direito à vida aos fetos anencefálicos e aos embriões in-vitro é o elemento central da estratégia discursiva do bloco anti-aborto, enquanto os blocos favoráveis às ações insistem na dignidade humana de mulheres e pessoas com deficiência. A gramática dos direitos humanos é fundamental, tendo seus léxicos e *modus operandi* acionados com frequência e servindo como dispositivo de legitimação para os argumentos e posicionamentos.

No entanto, considera-se também a existência de um jogo de símbolos e valores como pano de fundo das razões evocadas. Os elementos de sensibilização, pelo relato de histórias reais, por imagens e vídeos que demonstram sofrimentos, alegrias, relações, emoções, as narrativas pessoais são parte importante das tentativas de convencimento. Assim, por um lado, há um distanciamento dos casos pessoais, uma generalização por meio de justificativas formuladas com base em elementos e termos jurídicos, científicos e dos direitos humanos. Por outro lado, essas mesmas justificativas são repletas de relatos pessoais, de histórias de sofrimento e alegria de pessoas reais, incorporadas aos discursos

por meio de suas fotografias e de suas histórias relatadas em cartas e vídeos.

A) Antecipação Terapêutica do Parto x Aborto

A defesa da vida humana de fetos e embriões foi evidente na audiência sobre a anencefalia, em que agentes contrários classificaram o ato em julgamento como “aborto”, ou mesmo enquanto “aborto eugênico”. Já os defensores da ação não se utilizavam em nenhum momento dessa classificação, chamando o ato em julgamento de “antecipação terapêutica do parto” ou de “interrupção terapêutica da gestação”.

Uma das principais estratégias do bloco pró-escolha foi escapar da classificação “aborto” para o ato em julgamento, enfatizando a sua dimensão terapêutica, de um tratamento médico voltado para as mulheres grávidas de fetos anencefálicos. Já a estratégia do bloco pró-vida é classificar esse ato enquanto assassinato. Essas duas formas de classificação são demonstrativas daquilo que estaria em disputa nas duas audiências públicas: o direito à vida e à dignidade humana, incorporado nos argumentos de cada um dos blocos nessa controvérsia.

Ao defender a presença de vida em fetos anencefálicos os expositores pró-vida aproximam a antecipação do parto ao assassinato. Este termo era parte importante da estratégia utilizada pelo bloco pró-vida, lançando a disputa jurídica para o campo da moral. A própria classificação deste bloco como “pró-vida” é significativa, pois traz em si a concepção de que o grupo antagônico seria favorável à morte.

O uso recorrente da categoria aborto contribuía para esta associação. Vários relatos ao longo da audiência pública sobre a anencefalia afirmavam que o ato em julgamento se tratava de “aborto”. Como na seguinte exposição, que enfatiza o assassinato de fetos com anencefalia e seu caráter eugênico.

O único jeito de um médico saber a data da morte é se ele marcar a data e a hora para matá-lo. [...] E não tem dúvida de que o aborto de um anencéfalo porque ele não tem expectativa de vida caracteriza-se sim como um aborto eugênico. [...] Toda mulher quer ter um filho perfeito, sadio, mas se ele não for perfeito, sadio, então eu vou matar? É aborto mesmo, vamos parar de usar eufemismos. [...] O anencéfalo é um deficiente, ele não é um morto-vivo. [...] Então o anencéfalo está vivo até que ele morre. O anencéfalo morre. E ele só morre porque ele está vivo, se ele não estivesse vivo não poderia morrer.¹⁸

Aborto, assassinato, execução com hora e data marcada. Extermínio da vida de pessoas deficientes, todas essas ideias aparecem alinhavadas na exposição. Associar o ato em julgamento ao aborto, esse entendido como assassinato, é um importante dispositivo utilizado pelo bloco pró-vida, que busca reiterar a carga moral negativa que o aborto tem na sociedade brasileira. As questões em disputa nas duas controvérsias – a antecipação do parto de anencéfalos e o uso de células embrionárias em pesquisa – remetem-se a esta questão moral mais ampla e contundente no Brasil: a descriminalização e/ou legalização

do aborto.

A ênfase na classificação do ato em julgamento como aborto visa o convencimento contrário à ação. Esse é um dispositivo potente, de ainda mais evidente força quando o confrontamos aos dados da pesquisa PewForum, realizada em 2006, segundo a qual 79% dos brasileiros concordam com a afirmação de que o aborto não é justificável em nenhuma situação (PewForum, 2006: 36-8). Esse dado mostra o grande grau de rejeição a esse procedimento pela sociedade brasileira, e, conseqüentemente, a força do dispositivo utilizado contrariamente à ADPF 54.

O uso desse dispositivo aciona uma moralidade de fundo cristão/católico de longa duração na sociedade brasileira. Toca em uma das grandes “questões morais controversas” da sociedade brasileira, conforme classificado por Luiz Fernando Dias Duarte, que colocam em disputa a moralidade de um grupo e/ou sociedade, e tem a capacidade de gerar pânico moral.

A noção de pânico moral, segundo Irène Théry (2010) tem relação com “um episódio, uma pessoa ou um grupo começam a ser definidos como uma ameaça para os valores sociais” (Théry 2010: 81-82). Trata-se de um sentimento intenso exprimido sobre questões que, em determinado contexto, parecem ameaçar a ordem social. A estratégia do bloco pró-vida em aproximar a interrupção da gravidez de fetos anencéfalos e a pesquisa com células embrionárias do aborto aproximam-se dessa classificação.

B) O obscurecimento da mãe e a autonomia e unicidade de fetos e embriões

Outra estratégia utilizada pelo bloco pró-vida para demonstrar a presença de vida humana em fetos e embriões foi afirmar a sua especificidade e a autonomia, compondo parte importante das exposições:

Para levar a discussão para o ambiente *in vitro*, basta constatar que o embrião cresce por ele mesmo. Após o quinto, dia, se este embrião não for transferido para o útero da mãe ele morre, mas o seu desenvolvimento até este dia é autônomo.¹⁹

Logo após a fecundação, quando o embrião tem três milímetros, e já é possível ver seu coraçãozinho batendo. Será que para eu reconhecer um ser vivo eu preciso do tamanho? Para a mãe não. (...) Ele tem nele mesmo um potencial de desenvolvimento, segue um processo de autoconstrução e de autodesenvolvimento. A sua ontogênese pertence a ele mesmo. O ser humano é um todo através de cada uma de suas etapas de autoconstrução. A biologia define a vida humana como um processo dinâmico. Aquele que ontologicamente tem um movimento que lhe é próprio, que sai de si mesmo, um movimento de desenvolvimento.²⁰

No primeiro momento, na fecundação, já estão definidas as características únicas de um indivíduo. Todas as suas características genéticas estão reunidas, portanto, o embrião já é um indivíduo, sem cópia igual.²¹

O desenvolvimento autônomo do embrião, mesmo no ambiente *in vitro*, são enfatizados pelos expositores. Essa capacidade de se desenvolver de maneira independente seria uma evidência da presença de vida humana nos embriões. A ideia colocada é a de movimento, de caminho, e de autonomia, autoconstrução. Desde a fecundação, passando por todas as etapas, o grande enfoque, a palavra exaustivamente repetida é autoconstrução, ontogênese, seriam elas que dariam definição à vida de embriões *in vitro*.

Além disso, a demonstração da unicidade e especificidade do embrião congelado *in vitro* também foi constante na audiência sobre as CTE. Exposições mencionando o *genoma* único e irrepetível de cada embrião *in vitro*, por meio de dados e elementos científicos, foram comuns, estando acompanhadas de imagens que mostravam cada etapa do desenvolvimento embrionário, desde a fecundação até o nascimento, enfatizando que aquele bebê recém-nascido (com a imagem do bebê) seria a continuidade de um processo iniciado na fertilização. O embrião *in vitro* já possuiria uma “identidade genética específica” que somente poderia se desenvolver em um bebê singular, “único”.

As exposições eram reforçadas por imagens representando a autonomia e a unicidade do embrião humano em seu desenvolvimento. Ao longo das duas audiências foram utilizados slides, fotos e filmes demonstrando as etapas do desenvolvimento humano que finalizavam com as imagens de bebês recém-nascidos. As imagens demonstram o desenvolvimento de uma criança única, específica, que se desenvolve de maneira autônoma, independente ao corpo materno, não sendo o processo gestacional mencionado, apenas o desenvolvimento do embrião e do feto está presente nas imagens.

A estratégia de se utilizar imagens apresentando o embrião ou feto como seres específicos e autônomos não está presente exclusivamente na cena das audiências públicas. Ela se repete na controvérsia mais ampla. Exemplo disso são as imagens utilizadas ao longo da Campanha da Fraternidade de 2008, que teve como tema “escolhe, pois, a vida”, em uma referência a defesa da vida humana segundo os princípios do catolicismo: desde seu princípio até seu fim natural. Nessa CF a imagem do corpo de uma mulher grávida, de perfil, enfocando a presença/existência de um feto em seu ventre circulou amplamente nas paróquias brasileiras. Nessa imagem o foco está no feto, a mulher está em segundo plano, sendo apenas um vulto sem rosto ou qualquer elemento que a identifique. É a vida do feto que está em destaque na imagem, e, de maneira mais ampla, defendida na Campanha da Fraternidade de 2008.

Estas estratégias imagéticas evidenciam a individuação do embrião, mais especificamente o seu caráter autônomo. Outro exemplo, pontual, mas emblemático, foi observado em algumas paróquias do Rio de Janeiro durante o período da CF 2008. As paróquias tem liberdade de criar estratégias para disseminar as concepções das Campanhas. No caso da CF 2008 uma estratégia nos chamou particularmente a atenção: a Arquidiocese do Rio adotou como símbolo um boneco no formato e do tamanho de um feto de três meses de gestação. Algumas igrejas como a de Santa Margarida Maria, na Lagoa, e São Judas

Tadeu, no Cosme Velho, na Zona Sul do Rio, deixaram o boneco em exposição no altar. Colada ao minúsculo boneco havia um cartaz com a inscrição “*Eu já tenho vida*”. Assim, a associação entre o feto e vida humana, a sua autonomia e especificidade, ganham materialidade²².

Esse esforço em demonstrar a especificidade e a autonomia do embrião humano faz parte da estratégia de individuação realizada pelos atores pró-vida, como forma de torná-lo sujeito de direitos. Notamos que essa estratégia de individuação, aportando-lhes características da pessoa moderna, é realizada por meio de diversos dispositivos: o uso do *modus operandi* acadêmico científico é um deles, já mencionado anteriormente. A materialização dos fetos em bonecos e o uso de imagens de bebês são outro dispositivo, que reitera a autonomia e a especificidade dos fetos, cientificamente desenvolvida nas exposições.

Além disso, essa estratégia de pessoalização dos fetos e embriões os coloca no topo de uma hierarquia da humanidade/individualidade. Eles são os sujeitos de direitos que devem ser levados em conta no julgamento. No caso da ADPF 54, as mulheres/mães não passam por esse processo de individualização. A figura da mãe é quase inexistente, e quando está presente, como nas imagens mencionadas, não possui identidade definida (ao contrário dos embriões e fetos, definidos como “únicos”, específicos), é apenas uma sombra, um vulto. As imagens expõem o embrião e o feto desconectados da mãe, figura obscurecida e sem identidade, por oposição ao enfoque em uma identidade única, específica, individual do embrião.

C) A disputa em torno da consciência e do direito de escolha

A presença de consciência nos fetos e embriões é outra estratégia utilizada pelos agentes contrários às ações para se provar que embriões e fetos seriam indivíduos e sujeitos de direitos. O debate acerca da consciência aconteceu na audiência pública sobre a anencefalia. Os expositores do bloco pró-vida foram insistentes em demonstrar a presença de consciência no feto anencefálico. Segundo alguns expositores, o feto anencefálico seria portador de uma “consciência primitiva”. Outros afirmavam que crianças com anencefalia possuem parte do cérebro, e, embora não se possa comprovar a presença de consciência, certamente não se pode afirmar a sua inexistência. Conforme notamos nas seguintes exposições:

A prudência orienta esta ação da doação de órgãos (de fetos anencéfalos) devido à possibilidade da existência de uma “consciência primitiva”.²³

A consciência é o fundamento do ser. O tronco encefálico alto é o substrato da consciência, relacionada a capacidade de escolha do indivíduo. Todo anencéfalo possui o tronco. Ele é a porta de entrada e de saída da mente. (...) A consciência de um feto é semelhante a de um ser humano (...).²⁴

A “consciência primitiva” poderia existir, segundo estes expositores, por que a anencefalia não representa a ausência completa do cérebro, mas sim parcial. Slides, tendo por fonte referências bibliográficas de peso, ilustravam esta afirmação e apontam a localização exata da consciência primitiva na parcela de cérebro que o anencéfalo possui.

A defesa da consciência é importante na estratégia de individualização utilizada pelos atores pró-vida nessa controvérsia, constituindo um dos fundamentos da humanidade do feto. Novamente as exposições trazem referências a valores da pessoa moderna, caracterizando o indivíduo como dotado de consciência e capacidade de escolha. A liberdade de consciência é um dos fundamentos centrais da individualidade, assim como a especificidade/unicidade e a autonomia, apontadas anteriormente.

A estratégia de se atribuir características da pessoa moderna para fetos e embriões também se utiliza de dispositivos de sensibilização, como pelo uso de documentários e de fotos que retratam bebês que tiveram o diagnóstico de anencefalia e que sobreviveram após o parto, ou de pessoas com deficiências que se beneficiaram de tratamentos com células tronco. Um exemplo emblemático, e muito citado na audiência pública sobre a anencefalia, foi o caso da menina Marcela de Jesus²⁵, relatado no documentário “Flores de Marcela”. O documentário é repleto de imagens que demonstram a interação entre Marcela e a sua mãe, a menina tinha reações de choro ou alegria diante da presença/ausência da mãe, que eram interpretadas como a capacidade de comunicação da menina com a mãe. Marcela seria, então, o exemplo de que fetos diagnosticados com anencefalia teriam consciência, seriam indivíduos com capacidade de interação e comunicação. A capacidade de se relacionar com a mãe, de responder aos seus estímulos seria um dispositivo, de ordem afetiva, que completa o argumento da presença de consciência nos fetos anencefálicos.

Cenas desse documentário, bem como fotografias de bebês com anencefalia interagindo com a família, em cenas típicas de felicidade familiar, foram utilizadas na audiência, mostrando que aqueles bebês estavam vivos, interagiam e traziam felicidade e plenitude para suas famílias. A existência daquelas crianças representava o contraponto da retórica do aborto-assassinato: suas mães tinham “deixado ela nascer”, segundo as palavras da mãe de Marcela, e por isso desfrutavam da felicidade familiar gerada pela presença de uma criança.

A estratégia de individualização mobilizada pelo bloco pró-vida se completava pelo acionamento de dispositivos que tocavam os afetos e as emoções, fundamentais para a adesão de público para a sua causa contrária à antecipação do parto em caso de anencefalia.

Já no outro pólo dessa controvérsia, a estratégia de se defender os valores do indivíduo moderno também está presente, como na audiência pública sobre a anencefalia em que os expositores favoráveis à ação enfatizaram o desrespeito à liberdade de consciência

e à dignidade humana das mulheres que não desejavam manter a gestação de um anencéfalo. A consciência em jogo, para o bloco defensor da ação, é a da mulher grávida, seria a dignidade humana das mulheres que deveria ser garantida. Esse dispositivo está presente na fala de vários expositores:

Muitas mulheres grávidas de anencéfalos tem ferida a sua dignidade. Aquelas que decidem manter a gestação apesar de saberem gestar um anencéfalo que tenham a sua decisão respeitada, mas aquelas que não desejam manter esta gestação tem o seu direito negado. (...) Obrigar esta mulher a manter esta gestação é uma tortura. O que se pretende é garantir a dignidade da pessoa humana. Hoje o código penal obriga a mulher, conhecendo o seu diagnóstico e o seu prognóstico, a levar a gravidez até o fim.²⁶

A legislação anterior ao julgamento “obrigaria” as mulheres a manter a gestação de um anencéfalo, ignorando a dignidade humana e a liberdade de escolha. Consciência, liberdade de escolha e dignidade humana surgem como direitos fundamentais das mulheres, elas seriam os sujeitos de direito a serem defendidos. O exemplo máximo do desrespeito à liberdade e à dignidade destas mulheres seria obrigá-las a manter a gestação de um feto morto.

A disputa em torno da categoria consciência e da individualização de um dos grupos por meio da utilização de referenciais dos direitos humanos, como o direito à vida, à dignidade humana, e às liberdades individuais, ganha corporeidade nas audiências públicas por meio da exibição de relatos e imagens de pessoas reais – mulheres grávidas, crianças diagnosticadas com anencefalia e pessoas com deficiência, como o já mencionado exemplo de Marcela de Jesus.

No outro pólo dessa controvérsia, o bloco favorável à ação apresentava o exemplo Severina, mulher sertaneja e pobre que percorreu um longo caminho judicial na tentativa de interromper a gestação de um feto anencéfalo, mas não obteve o direito de antecipar a gestação e seu filho nasceu morto. Durante o período da ação foi realizado um documentário sobre a história de Severina, com trechos expostos durante a audiência. Severina, segundo os expositores, foi obrigada a enterrar seu filho nascido morto, não tendo seu direito de escolha e consciência respeitados. Ela representaria, nos termos deste bloco, centenas de mulheres que têm sua liberdade de consciência tolhida.

A concretude das experiências vividas é levada para a audiência pública por meio das histórias destas mulheres. Outro exemplo é a leitura de uma carta escrita por uma mulher que foi obrigada a manter a gestação e teve de enterrar a filha. Além do desrespeito a sua liberdade de escolha, a carta é um relato do sofrimento vivenciado por esta mulher, com detalhes que retratam a sua dor, o caixão da filha, o feto que não teria chance de sobrevivência se mexendo em seu útero, entre outros elementos que reiteram a dolorosa experiência vivenciada por ela a revelia de sua decisão de antecipar o parto.

Dessa forma, a dramaticidade, os relatos afetivos e emocionais também fazem parte

das audiências, e completam as exposições elaboradas pelos dois blocos. Eles fazem parte da disputa, sendo um dispositivo com forte poder de convencimento e capacidade de angariar públicos para as causas em disputa.

Considerações Finais

Os valores expressos nas duas controvérsias vêm de diversas gramáticas, das ciências, dos direitos, especialmente dos direitos humanos, e dos valores da pessoa moderna. Os discursos dos agentes, nos dois pólos do debate, se apropriam da gramática acadêmico-científica, bem como da gramática jurídica. Observamos que o uso de termos e elementos científicos, bem como o acionamento de categorias dos direitos humanos e do individualismo moderno era recorrente nas justificativas produzidas, articulando as falas nos dois pólos do debate. O uso dessas categorias foi constante nas justificativas favoráveis e contrárias às ações, servindo como estratégia de legitimação para os argumentos sobre o uso de células tronco embrionárias em pesquisas e sobre a antecipação do parto de anencéfalos.

Vários dispositivos estavam conectados em um mesmo discurso/justificativa. Eles se misturavam e se sobrepunham nas exposições dos blocos nas duas audiências públicas. Ao uso de gramáticas das ciências e dos direitos são somados dispositivos de sensibilização, pelo relato de histórias reais, por imagens e vídeos que demonstram sofrimentos, alegrias, relações, emoções. A dramaticidade, sobretudo por meio de imagens, vídeos e narrativas é parte importante das tentativas de convencimento.

Assim, por um lado, há um distanciamento dos casos pessoais, uma generalização por meio de justificativas formuladas com base em elementos e termos jurídicos, científicos, dos direitos humanos e do individualismo moderno. Por outro lado, essas mesmas justificativas são repletas de relatos pessoais, de histórias de sofrimento e alegria de pessoas reais e concretas, trazidas pessoalmente para os discursos por meio de suas fotografias, de suas histórias documentadas em cartas e vídeos. A somatória desses dispositivos, presentes muitas vezes em uma mesma exposição, parece fundamental para a criação do convencimento na arena pública em que essas controvérsias se desenvolveram.

No caso do bloco pró-vida, na disputa entre indivíduos e sujeitos de direitos, os embriões e fetos são colocados no topo da hierarquia dos direitos. A sobreposição do feto/filho sobre a mãe/mulher aparece sobretudo na audiência sobre a anencefalia. Trata-se de um modelo que tem profundidade histórica no catolicismo. Quando os expositores acionam elementos desse padrão em suas justificativas (por meio de discursos ou imagens) estão acionando uma moralidade de longa duração na Igreja católica, que possui grande poder de convencimento.

Referências bibliográficas

BÉRAUD, Céline; PORTIER, Philippe. *Métamorphoses catholiques. Acteurs, enjeux et mobilisations depuis le mariage pour tous*, Paris: Éditions de la Maison des sciences de l'homme, 2015.

CAMPOS MACHADO, Maria das Dores. “Religião e Política no Brasil Contemporâneo: uma análise de pentecostais e carismáticos católicos”, *Religião e Sociedade*, 35(2), pp. 45-72, 2015.

CEFAI, Daniel; PASQUIER, Dominique. *Les sens du public*. Paris: PUF, 2003.

CLAVERIE, Elisabeth. *Les guerres de la Vierge: une anthropologie des apparitions*. Paris: Gallimard, 2003.

DALMOLIN, Aline. Aborto, Igreja Católica e movimento feminista nos anos oitenta: uma cruzada de valores. X Seminário de Estudos Históricos. FEEVALE: Rio Grande do Sul, 2011.

DUARTE, Luis Fernando Dias. “Aonde Caminha a Moralidade”, *Cadernos Pagu*, 41, pp. 19-27, 2013.

FRANKLIN, Sarah. “Fetal Fascinations: New Dimensions to the Medical-Scientific Construction of Fetal Personhood”. FRANKLIN, Sarah; LURY, Celia; STACY, Jackie (Eds.) *Off-Centre: Feminism and Cultural Studies*. Lancaster: Harper Collins, pp. 190-205, 1991.

GARBAGNOLI, Sara; PREARO, Maximo. *La croisade anti-genre. Du Vatican aux manifest pour tous*. Paris: Editions Textual, 2017.

HARRIS, Ruth. *Lourdes*. Paris : Jean Claude Lattes, 2001.

LATOURE, Bruno. “La cartographie des controverses”. In *Technology Review*, pp. 82-83, 2007.

LUNA, Naara. “Embriões no Supremo: Ética, Religião e Ciência no Tribunal”, *Teoria e Sociedade*, 18, pp.168-203, 2010.

_____. “O direito à vida no contexto do aborto e da pesquisa com células-tronco embrionárias: disputas de agentes e valores religiosos em um Estado laico”, *Religião & Sociedade*, 33 (1), pp. 71-97, 2013.

PROCHASSON Christophe. “Les espaces de la controverse. Roland Barthes contre Ray-

mond Picard : um prélude à Mai 68”, *Mil neuf cent. Revue d’histoire intellectuelle*, 1 (25), pp. 141-155, 2007.

RANQUETAT, César Alberto. “Ciência e Religião: os debates em torno das pesquisas com células-tronco embrionárias no Brasil”, *Ciências Sociais e Religião*, 12 (13), pp. 37-56, 2011.

REZENDE, Patricia Jimenez. Movimentos sociais e contra-movimentos: mobilizações anti-aborto no Brasil contemporâneo. 2016. 144 f. Dissertação (Mestrado) - Escola de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP), Guarulhos, 2016.

ROCHA, Maria. “Discussões políticas e decisões no parlamento”, ÁVILA, Maria; FERREIRA, Verônica; PORTELLA, Ana (Orgs). *Novas legalidades e democratização da vida social: família, sexualidade e aborto*. Rio de Janeiro, Garamont, 2005.

RUIBAL, Alba. “Feminismo frente a fundamentalismos religiosos: mobilização e contra-mobilização”, *Revista Brasileira de Ciência Política*, 14, pp. 111-138, 2014.

SALES, Lilian “A controvérsia em torno da liberação de pesquisas com células-tronco embrionárias no Brasil: posições e argumentos dos representantes da Igreja Católica”, *Revista de Antropologia*, 57(1), pp. 179-213, 2014.

_____. “A controvérsia em torno da liberação de pesquisas com células-tronco embrionárias: justificativas e moralidades”, MONTERO, Paula (Org). *Religiões e Controvérsias Públicas: Experiências, Práticas Sociais e Discursos*. São Paulo: Terceiro Nome, 2015.

_____. “As curas Milagrosas da Virgem em Lourdes: A controvérsia médico-religiosa”. *Anuário Antropológico* v. 41, n. 1: 153-172, 2016.

THÉRY, Irène. *Des humains comme lês autres. Bioéthique, anonymat et genre du don*. Paris: Éditions de l’EHESS, 2010.

TURINNA, Isaco. “Le Magistere post-conciliaire face au Biopouvoir”, BERAUD, C., GUGELOT Frédéric, SAINT MARTIN Isabelle. (dirs.), *Catholicisme em tension*, Paris: Éditions de l’EHESS, 2012.

VENTURINI, Tommaso. “Diving in magma: How to explore controversies with actor-network theory”, *Public Understanding of Science*, 19 (3), pp. 258-273, 2009.

Notas

¹ Este trabalho é resultado do Projeto “Religião, Direito e Secularismo” (n. 2015/ 02497-5) financiado pela Fapesp a quem agradecemos o apoio.

² A “defesa da vida” é repetida de diversas maneiras nos locais onde as controvérsias se desenvolveram, como na mídia, por exemplo. Analisamos a repetição desse argumento em artigos de jornais no período em que as duas controvérsias estiveram ativas, e, através da utilização do software de análise de discurso Atlas-ti, notamos que o código “defesa da vida do início ao fim” foi o que mais se repetiu, estando presente ao menos uma vez em cada uma das notícias ou artigos analisados. Esse é também o argumento em torno do qual se agregam as posturas da Igreja contra o aborto, a eutanásia, a fertilização in vitro, além do uso de células tronco embrionárias em pesquisas.

³ O protagonismo de atores vinculados às religiões evangélicas não foi identificado nessas duas controvérsias, ocorridas em 2008 e 2012. Os atores de destaque, conforme demonstraremos, são ligados à Igreja Católica e aos movimentos “pró-vida”.

⁴ A tentativa de intervenção nos processos constituintes se repetiu na Colômbia, em 1991, e na Argentina, em 1994. Nos três casos atores ligados ao catolicismo defendiam que a frase “defesa da vida desde a concepção” fosse inserida nas Constituintes desses países. Foi nesse período que o tema ganhou dimensões consideráveis em países da América Latina. (Ruibal, 2014).

⁵ Utilizamos o programa de análise de dados qualitativos Atlas TI para identificar os principais argumentos em circulação nas mídias laica e religiosa. Foram sistematizados os artigos e reportagens de dois canais católicos de grande circulação: o site da CNBB e da Rede Canção Nova, comunidade ligada ao movimento Renovação Carismática e também de jornais de grande circulação nacional: Folha de São Paulo e O Globo.

⁶ A inspiração para o uso desse conceito vem principalmente da leitura de autores franceses de linhagens relacionadas à Sociologia Pragmática, que colocam as situações de disputa como objetos de observação

⁷ As duas controvérsias se desenrolam em diversas outras cenas, como nas mídias televisiva e impressa, especialmente nos momentos próximos aos julgamentos das ações. O mapeamento do debate público ocorrido nas mídias possibilitou a identificação de argumentos e atores de destaque nas controvérsias. Parcela dos atores que se destacaram nas mídias se repete nas audiências públicas no STF. Para a realização desse artigo, além das audiências públicas, também observamos a circulação dos atores por instituições religiosas e por eventos “em defesa da vida”, como encontros, marchas e congressos, organizados por instituições católicas. Também elementos da trajetória desses atores foram levantados, especialmente sobre a formação profissional.

⁸ A pesquisadora Lenise Martins também foi expositora na audiência pública para a discussão da descriminalização do aborto até a 12 semana de gestação (ADPF, realizada em 03/08/2018 no STF).

⁹ Patricia Rezende, em sua dissertação de mestrado sobre o movimento Nacional Brasil Sem Aborto, o classifica como um contra movimento, no sentido de que ele se trata de uma reação aos movimentos feministas e de mulheres, que colocam na agenda nacional a discussão sobre a descriminalização do aborto no Brasil. É nesse cenário nacional favorável às pautas dos movimentos de mulheres que se organiza este contra-movimento. (Rezende, 2016).

¹⁰ No ano do julgamento da ADI 3510, a campanha da fraternidade lançada pela CNBB tinha como tema “Fraternidade e Defesa da Vida”. O texto base escrito pela cientista traz as concepções centrais a serem trabalhadas sobre o tema ao longo do ano litúrgico.

¹¹ A utilização de dados científicos na argumentação anti aborto não é uma novidade estabelecida pelos grupos pró-vida no Brasil. Sarah Franklin (1991), em sua análise realizada na Inglaterra,

também notou que os grupos anti-aborto nesse país formulam seus argumentos em termos científicos, e, apesar de ligados a grupos religiosos, afastam-se da argumentação de cunho teológico. Esse afastamento de um discurso religioso/teológico e a utilização de elementos das ciências também foi constatado no Brasil, em disputas que se desenrolam nas arenas jurídica e/ou política envolvendo atores religiosos. (Luna, 2013; Campos Machado, 2015; Sales, 2014).

¹² A intervenção de atores e grupos católicos em legislações relativas à bioética e a sexualidade, como a reprodução assistida, o casamento homossexual, a descriminalização do aborto, entre outros entre outros temas foi observada por estudiosos do catolicismo em vários países de tradição católica, como a França, a Espanha, a Itália e a Argentina. Segundo autores, essas ações seriam o resultado do investimento do Vaticano na produção doutrinal sobre esses temas, somados à formação de uma expertise e, em seguida, de um esforço pastoral, que mobiliza importantes recursos da Igreja Católica, na ampla disseminação de suas concepções sobre o tema, que inclui a organização de um ativismo católico nos países católicos. Esse militantismo católico, recentemente formado, entraria ação no momento em que questões relacionadas a esses temas são colocados em pauta nas esferas política ou jurídica nacionais.

¹³ Movimento em prol da vida em defesa das pesquisas com células-tronco embrionárias. A ONG entrou com pedido no Supremo Tribunal Federal para ingressar como parte interessada no processo que discute a constitucionalidade do artigo 5º da Lei de Biossegurança.

¹⁴ Projeto em defesa das pesquisas com as CTE composto por pessoas com deficiência e seus familiares.

¹⁵ Mayana Zatz é bióloga molecular e geneticista, professora do Departamento de Genética e Biologia Evolutiva do Instituto de Biociências da Universidade de São Paulo. Exerceu o cargo de pró-reitora de pesquisa da USP de 2005 a 2009, período em que a controvérsia sobre as CTE esteve ativa.

¹⁶ O valor dado a dimensão científica da audiência pública é patente desde a sua convocação, que visava esclarecer “cientificamente” o momento em que a vida se iniciaria. Além disso, todos os expositores deveriam dar início a suas falas apresentando suas qualificações profissionais, títulos e colocações acadêmicas. Esses elementos eram fundamentais para a legitimação dos expositores e de suas falas. (Sales, 2014; Luna, 2010).

¹⁷ Com esta ação, a CNTS buscava possibilitar que a gestante, em casos de anencefalia, interrompa a gravidez sem a necessidade de autorização judicial ou permissão do Estado.

¹⁸ Exposição de Lenise Aparecida Garcia. Audiência pública sobre anencefalia, parte 4: https://www.youtube.com/playlist?list=PLippyY-19Z47vGsw8_FF1gBWqzkSv7njE2. Acesso em: 16/09/2014.

¹⁹ Audiência pública sobre as células tronco embrionárias. Ver parte 2: https://www.youtube.com/playlist?list=PLippyY19Z47vGsw8_FF1gBWqzkSv7njE2. Acesso em: 16/09/2014

²⁰ Exposição de Elisabeth Kipman Cerqueira. Audiência pública sobre as células tronco embrionárias. Ver parte 3: https://www.youtube.com/playlist?list=PLippyY19Z47vGsw8_FF1gBWqzkSv7njE2. Acesso em: 16/09/2014

²¹ Audiência pública sobre as células tronco embrionárias. Parte 3: https://www.youtube.com/playlist?list=PLippyY19Z47vGsw8_FF1gBWqzkSv7njE2. Acesso em: 16/09/2014

²² A estratégia de se distribuir pequenos bonecos no formato de fetos de 12 semanas de gestação foi também observada na controvérsia sobre a descriminalização do aborto. Na audiência pública sobre a ADPF 301, que discutiu a descriminalização do aborto até a 12 semana, realizada em agosto de 2018, houve a distribuição desses bonecos por grupos de católicos na entrada do salão

da audiência no STF.

²³ Audiência pública sobre anencefalia, parte 2:

https://www.youtube.com/playlist?list=PLippyY-19Z47vGsw8_FF1gBWqzkSv7njE2. Acesso em: 16/09/2014.

²⁴ Audiência pública sobre anencefalia, parte 4:

https://www.youtube.com/playlist?list=PLippyY-19Z47vGsw8_FF1gBWqzkSv7njE2. Acesso em: 16/09/2014.

²⁵ Marcela foi diagnosticada com anencefalia com semanas no ventre materno, e sua mãe decidiu manter a gravidez. Ela viveu um tempo excepcional para um feto diagnosticado com anencefalia, um ano e oito meses, e um documentário sobre sua vida foi realizado quando a menina tinha um ano e dois meses.

²⁶ Exposição de Débora Diniz. Audiência pública sobre anencefalia, parte 2:

https://www.youtube.com/playlist?list=PLippyY-19Z47vGsw8_FF1gBWqzkSv7njE2. Acesso em: 16/09/2014.